



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2017

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A UNIÃO
BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI – ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI**, entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2455, Centro CEP 15.130-000, Mirassol/SP, inscrita no CNPJ nº 07.433.983/0001-07, representado por seu Diretor Presidente, **Sr. HAJIME IDE**, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG W222.024-R, inscrito no CPF/MF nº 865.277.038-72, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 02, Centro, Taiúva/SP, CEP 14.720-000, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; celebram o aditamento ao Termo de Colaboração 169/2017, conforme as disposições abaixo:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto alterar o cronograma de desembolso mensal dos recursos financeiros, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Educação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através do Ofício nº 594/2017 de 29 de novembro de 2017, concordância da Comissão de Monitoramento e Avaliação e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o cronograma de desembolso mensal dos recursos financeiros, abaixo discriminado:

NATUREZA DAS DESPESAS	DEZEMBRO 2017
TOTAL	153.058,08

NATUREZA DAS DESPESAS	JANEIRO 2018	FEVEREIRO 2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018	MAIO 2018
TOTAL	146.558,08	146.558,08	149.829,37	149.829,37	149.829,37



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

NATUREZA DAS DESPESAS	JUNHO 2018	AGOSTO 2018	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018
TOTAL	149.829,37	149.829,37	150.158,09	150.158,08	153.058,08

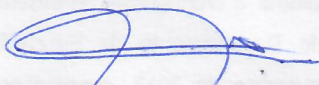
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 020702123610053.2.041 – 33903905 – F.1428 – QESE UNIÃO – C.A. 200.00.02

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c. Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 169/2017.

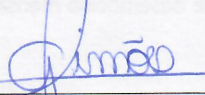
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em cinco vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

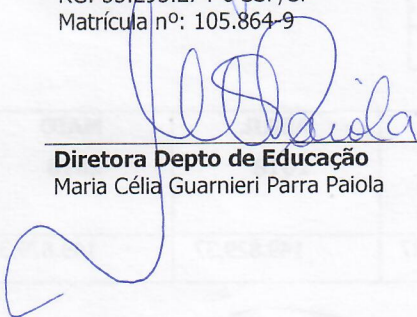
Mirassol/SP, 30 de janeiro de 2018.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente da OSC
Hajime Ide


Testemunha
Giulina C. Dommarco Simões
RG: 35.293.274-0 SSP/SP
Matrícula nº: 105.864-9


Testemunha
Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0


Diretora Depto de Educação
Maria Célia Guarnieri Parra Paiola